



MENSAGEM Nº 038/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 08:50 Hs.
PROTOCOLADO Nº 290/2025
Em 15 de 05 de 2025
Assinado
Funçãoário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que "Reconhece a relevância social do Instituto de Ação Social Dona Zena, entidade sem fins lucrativo, na forma que indica".

A presente iniciativa tem como objetivo reconhecer a relevância social da entidade civil sem fins lucrativos do Instituto de Ação Social Dona Zena, inscrito no CNPJ sob o nº 55.600.651/0001-04.

Criado em março de 2024, o instituto vem realizando suas atividades promovendo o desenvolvimento humano, social e comunitário por meio de ações integradas que fortalecem vínculos familiares, garantindo direitos fundamentais e estimulando a convivência intergeracional, com foco na proteção social, na educação e na qualidade de vida de crianças, jovens, adultos e idosos. Ofertando rodas de conversas, além das atividades de zumba, capoeira, hidroginástica e futebol para a comunidade local.

Ressalte-se que o reconhecimento de sua relevância social se faz necessário, na medida em que, para obter subvenção econômico-financeiro, é imprescindível que ela seja declarada como tal.

Destarte, considerando a legislação municipal em vigor, solicitamos o encaminhamento da presente matéria.

Aproveito para renovar protestos de apreço e elevada estima a Vossa Excelência e seus dignos pares.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 13/05/2025.


Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal

A Sua Excelência

Sebastião de Castro Uchôa

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel/CE

Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459, Centro, Cascavel/CE

CEP: 62.850-000



PROJETO DE LEI Nº 057/2025, DE 15 DE maio DE 2025.

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 08:00 Hs.
PROTOCOLONº 290/2025
Em 15 05 2025
Ana Afif
funcionário

Reconhece a relevância social do Instituto de Ação Social Dona Zena, entidade sem fins lucrativo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel/CE decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a relevância social do Instituto de Ação Social Dona Zena, inscrito no CNPJ sob o nº 55.600.651/0001-04, entidade civil sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 13/05/2025.

Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz

Prefeita Municipal

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.600.651/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/03/2024	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE ACAO SOCIAL DONA ZENA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO DONA ZENA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO EST DA CAPONGA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 62.850-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO CAMURIM	MUNICÍPIO CASCADEL	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTODONAZENA@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 9790-3662	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/06/2024** às **20:23:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA

2º OFÍCIO
Ludovica Canuto Facundo Sá
Substituta
Cascavel - Ceará

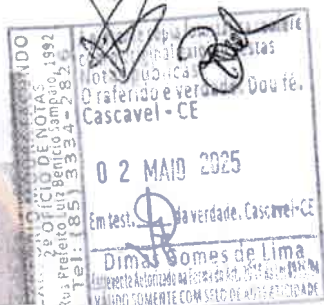
Ao vigéssimo terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, apartir das 17hs, sito a Estrada da Caponga, SN, Povoado Camurim, Cascavel-CE, CEP: 62.850-00, por convocação da Comissão Organizadora Para Fundação do "Instituto de Ação Social Dona Zena", foi instalada a Reunião da Assembleia Geral, com um quorum de 14 pessoas com a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1º) **Compisição da Mesa Diretora dos Trabalhos (Eleição e posse do Presidente e do Secretario(a) da Assembleia Geral)**; 2º) **Apresentação e discursão da proposta do Estatuto Social do Instituto de Ação Social Dona Zena**; 3º) **Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal o Instituto de Ação Social Dona Zena**, e 4º) **Assunto Geral**;

ABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL: Os trabalhos tiveram início com a saudação de boas vindas aos presentes por parte da Sra. Veridiana Silva de Oliveira Bernardo, Membro da Comissão Organizadora para Fundação do "Instituto de Ação Social Dona Zena", que em seguida realizou uma oração de agradecimento a Deus pela iniciativa de todos em formar esta instituição que irá contribuir e muito para o desenvolvimento social, tanto a nível local, como nacional e internacional, e que esta ação há muito tempo já era desejada por todos, e que agora estava sendo concretizada;.....

PRIMEIRO ITEM – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS (ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E DO SECRETARIO(A) DA ASSEMBLEIA GERAL): Logo após foi proposto pela Sra. Veridiana Silva de Oliveira Bernardo a realização da eleição para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos (eleição de um presidente e de um secretario(a)), mas só duas pessoas se manifestaram o Sr. Alexandre Carlos dos Santos Fonseca para presidir os trabalhos e a Sra. Tatiane Cristina Sales Domingos da Silva Fonseca para secretariar os trabalhos, em seguida todos os presente se manifestaram a favor;

SEGUNDO ITEM – APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE ESTATUTO SOCIAL: O Sr. Alexandre Carlos dos Santos Fonseca – Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos apresentou a proposta de Estatuto Social formulado pela Comissão Organizadora para Fundação do "Instituto de Ação Social Dona Zena", que em seguida foi aprovado por unanimidade sem a necessidade de alterações e que passa a vigorar a partir desta data;

TERCEIRO ITEM – ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO "INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA": O Sr. Alexandre Carlos dos Santos Fonseca – Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos se dirigiu aos presentes para deixar um tempo livre de 10 (dez) minutos para que fossem feitas as inscrições das chapas que tivessem interesse em concorrer para o mandato da **Primeira Diretoria Executiva**, e para os candidatos que tivessem em concorrer para as vagas do **Conselho Fiscal (primeiro mandato)** do "Instituto de Ação Social Dona Zena", logo após os 10 (dez) minutos o Sr. Alexandre Carlos dos Santos Fonseca – presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos comunicou a todos os presentes que apenas uma única chapa havia se inscrito e perguntou se eles estavam de acordo com a chapa para gerir o primeiro mandato da Diretoria Executiva do "Instituto de Ação Social Dona Zena", o que foi aprovado por unanimidade, também foram eleitos os membros do Conselho Fiscal para gerirem o primeiro mandato conforme segue a ordem dos eleitos a seguir. Em seguida o Sr. Alexandre Carlos dos Santos Fonseca Presidente da Mesa dos Trabalhos chamou a todos os membros eleitos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal à frente para que fossem empossados e em seguida os parabenizou: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente – Veridiana Silva de Oliveira Bernardo**, Brasileira, Nascida em 01/12/1972, Natural de Fortaleza-CE, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, Inscrita no RG sob número 96012008502 SSPDS-CE e CPF 400.493.373-00, domiciliada no Povoado Camurim, SN, Estrada da Caponga, Cascavel, Ceará, Cep: 62.850-000; **Vice-Presidente – Cauã Silva Bernardo**, Brasileiro, Nascido em 06/05/2003, Natural de Fortaleza-CE, Solteiro, Técnico em Administração, Inscrito no RG sob número 20180060346 SSP-CE e CPF 628.947.363-80, domiciliada à Rua 1034, 46, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-770; **Primeira Secretária – Elizete Ferreira Silva**, Brasileira, Nascida em 31/12/1968, Natural de Fortaleza-CE, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Corretora de Moveis, Registrada no Conselho Regional de Corretores de Imóveis 15ª Região sob Numero 9546, Inscrita no RG sob número 97012036695 SSP-CE e CPF 417.362.063-20, domiciliada à Rua 1012, casa 51, 4ª Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-660; **Segundo Secretário – José Bernardo Neto**, Brasileiro, Nascido em 04/10/1977, Natural de Fortaleza-CE, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Inscrito no RG sob número 92012003656 SSP-CE e CPF 795.309.823-72, domiciliada no



62.135-040.
QUARTO ITEM – ASSUNTOS GERAIS: Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Alexandre Carlos dos Santos Fonseca residente da Mesa dos Trabalhos deixou a palavra livre para quem quisesse acrescentar algum assunto à pauta da Reunião da Assembleia Geral, e seguida a Sra. Veridiana Silva de Oliveira Bernardo sugeriu que o “**Instituto De Ação Social Dona Zena**” como primeira ação; elaboração e execução de uma atividade para o dia das crianças no período de 12 a 15 de outubro de 2023 para o município, povoados e comunidades carentes ao redor. O Sr. Alexandre Carlos dos Santos Fonseca sugeriu a criação de um Grupo de Escoteiros (Projeto Social) para ajudar na formação Extraescolar de crianças e jovens com base Fundador do Escotismo LORD BADEN-POWELL desde de 1905 na Inglaterra e com atuação no Brasil desde 1907, sendo administrado pela UNIÃO DOS ESCOTERIOS DO BRASIL.
 62.135-041.

Cascavel-CE, 23 de Março de 2024.

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Averbado no livro nº A sob nº 02/938
 Cascavel/CE de maio de 2024

CARTÓRIO MOURA FACHUNDG
2º OFÍCIO
Ludomir, Camilo FACHUNDG
Substituta
Olegavel - Ceará

Alexandre Carlos dos Santos Fonseca
Presidente da Assembleia

ne Cristina Sales Domingos da Silva Fonseca
Secretária da Assembleia

Secretaria da Assembleia

Francisco Raimundo Malta de Araújo

Francisco Raimundo Malta de Araújo
Advogado - OAB/CE 11.817

Dr Fco R. Malta de Araujo
Advogado OAB/CE 11.817

MORAIS
CORREIA

MORAIS
CORREIA

MORAIS
CORREIA

CARLOS GOMES FACUNDO
 2ª OFICINA DE NOTAS
 Rua Prefeito Luiz Benício, s/nº, 1192
 Tel.: (85) 3334-2325

Apresentamos a você a mais rápida e segura
 forma de emitir e validar suas notas
 com o nosso novo sistema de validação de
 Notas públicas.
 O verdadeiro é a verdade. Dou fé.
 Cascavel - CE

02 MAIO 2025

Em fé da verdade, Cascavel-CE

Dimas Gomes de Lima
 Escrevente Autorizado na forma do Art. 129, IV da Lei nº 9.503/97

MAIO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

02 MAY 2025

Em teste da verdade, Cascavel-CE

Dinís Gomes de Lima

MAI: DO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Veridiana Spb de Oliveira Bernardo
VERIDIANA SILVA DE OLIVEIRA BERNARDO, Brasileira, Nascida em 01/12/1972, Natural de Fortaleza-CE, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, Inscrita no RG sob número 96012008502 SSPDS-CE e CPF 400.493.373-00, domiciliada no Povoado Camurim, SN, Estrada da Caponga, Cascavel, Ceará, Cep: 62.850-000

Vice-Presidente: Caia Silva Bernardo
CAUA SILVA BERNARDO, Brasileiro, Nascido em 06/05/2003, Natural de Fortaleza-CE, Solteiro, Técnico em Administração, Inscrito no RG sob número 20180060346 SSP-CE e CPF 628.947.363-80, domiciliada à Rua 1034, 46, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-770

1º Secretário: Elizete Ferreira Silva
ELIZETE FERREIRA SILVA, Brasileira, Nascida em 31/12/1968, Natural de Fortaleza-CE, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Corretora de Moveis, Registrada no Conselho Regional de Corretores de Imóveis 15ª Região sob Numero 9546, Inscrita no RG sob número 97012036695 SSP-CE e CPF 417.362.063-20, domiciliada à Rua 1012, casa 51, 4ª Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-660

2º Secretário: José Bernardo Neto
JOSÉ BERNARDO NETO, Brasileiro, Nascido em 04/10/1977, Natural de Fortaleza-CE, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Inscrito no RG sob número 92012003656 SSP-CE e CPF 795.309.823-72, domiciliada no Povoado Camurim, SN, Estrada da Caponga, Cascavel, Ceará, Cep: 62.850-000

1º Tesoureiro: Ícaro Silva Bernardo
ÍCARO SILVA BERNARDO, Brasileiro, Nascido em 16/05/2005, Natural de Fortaleza-CE, Solteiro, Militar, Inscrito no RG sob número 2018006030-3 SSP-CE e CPF 628.947.393-03, domiciliada à Rua 1034, 46, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-770

2º Tesoureiro: Adriano Cesar Silva Andrade
ADRIANO CESAR SILVA ANDRADE, Brasileiro, Nascido em 19/01/1986, Natural de Fortaleza-CE, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Motorista, Inscrito no RG sob número 2000012022501 SSPDS-CE e CPF 010.934.593-28, domiciliada à Rua 1034, 46, Casa A, 4ª Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-770

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Averbado no livro nº A sob nº 02/198

Cascavel/CE 46 de maio de 2024

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Ludovica Canuto Facundo Sá
Substituta
Cascavel - Ceará

02 MAIO 2025

Em test. da verdade, Cascav

Dina Gomes de Lir

Substituta

IZ

743299

DERV 03

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JUREMA

Cartório Jurema - Tel: (88) 32371870 - Ana Gláucia Carvalho Bezerra - Tabelião
Reconheço por semelhança as firmas de VERIDIANA SILVA DE OLIVEIRA BERNARDO, CAUA SILVA BERNARDO, ELIZETE FERREIRA SILVA, JOSÉ BERNARDO NETO, ÍCARO SILVA BERNARDO, ADRIANO CESAR SILVA DE ANDRADE.
Dou fé. Cauçala-CE 26 de abril de 2024

Selo(s): DF562820, DF562821, DF562822, DF562823, DF562824 e DF562825

Valer: Emol: R\$ 22,52 Fornoju R\$ 1,14 Fazdep R\$ 1,14 Selo R\$ 8,84 Frmp R\$ 1,14
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Escritura

DF 562820 LMTW 02
DF 562822 ABNS 02
DF 562824 CMVW 02

DF 562821 BPQZ 02
DF 562823 JNOQ 02
DF 562825 ABHY 02

CONSELHO FISCAL:

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Primeiro: Maria Zelma Bezerra

MARIA ZELDA BEZERRA, Brasileira, Nascida em 02/12/1985, Natural de Independência-CE, Solteira, Técnica em Enfermagem, Inscrita no RG sob número 2000098045521 SSP-CE e CPF 022.628.023-35, domiciliada à Rua Nossa Senhora Aparecida, 940, Parque Genibaú, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.534-250

Segundo: Jennifer Chagas de Paiva Andrade

JENNIFER CHAGAS DE PAIVA ANDRADE, Brasileira, Nascida em 23/03/1993, Natural de Fortaleza-CE, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Técnica de Enfermagem, Inscrita no Conselho Regional de Enfermagem sob número 001552460 COREN-CE e CPF 064.978.473-16, domiciliada à Rua 1034, 46, Casa A, 4ª Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-770

Terceiro: Clodoaldo Holanda Santana

CLODOALDO HOLANDA SANTANA, Brasileiro, Nascido em 05/10/1972, Natural de Fortaleza-CE, Casado, Mestre de Obra, Inscrito na CTPS sob número 027827 MTPS-CE e CPF 651.470.573-15, domiciliada à Rua Procion, 40, Henrique Jorge, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.510-218

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Primeiro: José Carlos do Nascimento Silva

JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO SILVA, Brasileiro, Nascido em 19/12/1968, Natural de Fortaleza-CE, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Garçon, Inscrito no RG sob número 97012040978 SSP-CE e CPF 517.845.723-49, domiciliada à Rua 1012, Casa 51, 4ª Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-660

Segundo: Daniele da Silva Sousa

DANIELE DA SILVA SOUSA, Brasileira, Nascida em 17/03/2003, Natural de Uruburetama-CE, Solteira, Pedagoga, Inscrita no RG sob número 2018127706-3 SSP-CE e CPF 093.279.723-76, domiciliada à Rua 1034, 46, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-770

Terceira: Maria Dalva Paulino

MARIA DALVA PAULINO, Brasileira, Nascida em 31/08/1973, Natural de Fortaleza-CE, Solteira, Rural, Inscrita no RG sob número 2008677559-0 SSPDS-CE e CPF 931.098.493-72, domiciliada à Estrada da Caponga, Casa 02 Cascavel, Ceará, Cep: 62.135-040

Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Antônio Bezerra - Estado do Ceará

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: CLODOALDO HOLANDA SANTANA, MARIA ZELDA BEZERRA

em conformidade com o padrão rec. nesta serventia. Dou fé.

Fortaleza, 26 de abril de 2024. 08:28:57. Em testemunha da verdade.

SILVIA MARIA PAULINO MACHADO (Escritor) total: R\$ 12,14.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. FIM: Nesta DE 455590 e 145559

02 MAIO 2025

Em test. da verdade, Cascavel - CE

Dimas Gomes de Lima

Escritor Autorizado na forma da Lei 2014/2015

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

743300

12

LISTA ASSINATURAS DOS MEMBROS PRESENTES NA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA
FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA
Reunião realizada no dia 23 de março de 2024, a partir das 17 horas, sito a Estrada da Caponga, SN,
Povoado Camurim, Cascavel-CE, CEP: 62.850-00

ASSINATURAS:

Marieli Zilda Bezerra
Herioldiana Zilda de Oliveira Bernardes.

Prof. Dr. R. Malto de A.

Advogado OAB/CE 11817

Elizete Ferreira Silva

José Carlos do Nascimento Silva.

Jenifer Chagas de Paula Andrade

Adriano Cesar Silva de Anabroch

Daniela da Silva Sousa

Caio César Bezerra

Roberto Holanda Santos

José Silva Bernardo

José Bezerra Neto.

Maria Dalva Paulino

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Averbado no livro nº A sob nº 02/198
Cascavel/CE 16 de maio de 2024
CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º OFÍCIO
Ludovica Cantão Facundo Sá
Substituta
Cascavel - Ceará



RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO 2024/2025

NOME DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA
CNPJ (Matriz e Filiais): 55.600.651/0001-04
E-MAIL INSTITUCIONAL: institutodonazena@hotmail.com
TELEFONE(S): (85)9 9790-3662
ENDEREÇO (Matriz, Filiais e/ou Unidades): Estrada da Caponga s/nº Povoado Camurim
MUNICÍPIO/UF: Cascavel - Ceará
CEP: 62.850-000

1. OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

O Instituto de Ação Social Dona Zena tem como objetivo geral promover o desenvolvimento humano, social e comunitário por meio de ações integradas que fortaleçam vínculos familiares, garantam direitos fundamentais e estimulem a convivência intergeracional, com foco na proteção social, na educação e na qualidade de vida de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade. Fazemos isso a partir de alguns objetivos específicos que são:

- ✓ Abordagem Integral, que atende todos os ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) e foco na proteção social, prevenindo situações de risco (violência, evasão escolar, isolamento de idosos, desemprego etc.).
- ✓ Fortalecimento de Vínculos promovendo a união familiar e comunitária através de atividades conjuntas e garantia de direitos, assegurando o acesso a serviços básicos (saúde, educação, cultura, lazer e assistência social).
- ✓ Inclusão e intergeracionalidade, criando espaços onde diferentes gerações aprendem e crescem juntas e fortalecendo com autonomia e protagonismo, empoderando usuários para que sejam agentes de transformação em suas próprias vidas.

Nossa Missão Institucional é oferecer oportunidades equitativas para que indivíduos e famílias em vulnerabilidade social superem desafios, alcancem autonomia e vivam com dignidade, respeitando suas trajetórias e potencialidades. As atividades intergeracionais do Instituto refletem esse objetivo geral ao combater a solidão na terceira idade (proteção social), unir crianças e idosos em oficinas de



contação de histórias (convívio intergeracional) e oferecer cursos profissionalizantes para jovens e adultos (autonomia). Atuamos na assistência social como porta de entrada para a rede de proteção, seguindo os princípios do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), com universalização (acesso sem discriminação), equidade (prioridade a quem mais precisa) e participação comunitária (protagonismo dos usuários).

2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE E TODAS AS OFERTAS PRESTADAS:

Resolução CNAS nº 109/2009:

☒ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Resolução CNAS nº 27/2011 e Nota Técnica nº 10/2018/DRSP/SNAS:

☐ Defesa e Garantia de Direitos.

Resolução CNAS nº 33/2011, Nota Técnica nº 02/2017/DRSP/SNAS e Artigo 29, III, da Lei Complementar nº 187/2021:

☒ Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social (Acesso ao mundo do trabalho);

☐ Socioaprendizagem.

3. OFERTAS:

- GRUPO DE IDOSOS
- RODAS DE CONVERSAS
- CAPOEIRA
- ZUMBA
- HIDROGINÁSTICA
- FUTEBOL

4. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) REALIZADA(S):

Dias	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado	Sábado
Atividade	Grupo de idosos	Capoeira	Roda de conversa	Capoeira	Zumba	Hidroginástica	Futebol

Horários	15:00h as 17:00h	17:30 as 18:30	Livre	17:30 as 18:30	18:00 as 19:00h	7:30 as 8:30h	8:00 as 9:00h
Nº Pessoas	30	40	Livre	40	43	30	26
Faixa Etária	50- 65 anos	60-65 anos	Livre	5-65 anos	17-67 anos	20-65 anos	Crianças e Adolescentes

OBS: IOGA: Uma vez por mês (sábado) pela manhã. A combinar. Quantidade inicial de 25 alunos (de 25-70 anos).

3.4. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

A Organização está inserida no sistema de referência e de contrarreferência da rede socioassistencial do município junto ao CRAS e/ou CREAS?

☒ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

Observações: *Estamos em processo de cadastramento.*

Alcance da oferta:

☒ Municipal

☐ Estadual

☐ Nacional

Localidade(s): Estrada da Caponga - Camurim

4. ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO E/OU NA SAÚDE:

O Instituto Dona Zena está em processo de cadastramento para implementar:

✓ EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Alfabetização e conclusão do ensino fundamental para jovens e adultos.

✓ Programa Brasil Alfabetizado – Parceria com o governo para reduzir o analfabetismo na comunidade.

Com o objetivo de garantir acesso à educação básica para populações vulneráveis e promover inclusão social e oportunidades de emprego.



5. OUTRAS ATIVIDADES CERTIFICÁVEIS (em outras áreas de atuação):

- ✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, idosos e famílias.
- ✓ Atendimento socioassistencial com encaminhamentos para a rede de proteção (CRAS, CREAS).
- ✓ Projetos Socioeducativos como oficinas de capacitação profissional (corte e costura, artesanato, informática básica) e palestras sobre direitos sociais, prevenção à violência e saúde pública.
- ✓ Ações Comunitárias com mutirões de cidadania (documentação, vacinação, orientação jurídica) e campanhas de arrecadação (alimentos, agasalhos, materiais escolares).

6. OUTRAS ATIVIDADES NÃO CERTIFICÁVEIS (mas essenciais para a comunidade):

- ✓ Ações de Saúde e Bem-Estar com atendimentos básicos de saúde: Consultas com clínico geral, aferição de pressão e glicemia, exames oftalmológicos (parcerias com óticas e profissionais voluntários).
- ✓ Palestras de prevenção: Saúde da mulher, hipertensão, diabetes, DSTs.
- ✓ Aulas de loga (mensais para adultos e idosos).
- ✓ Eventos Sociais e Culturais como Festa das Crianças (no Instituto e no Sítio Corte – Buritizal, atendendo 100 crianças), Colônia de Férias (atividades recreativas e educativas) e almoço comunitário para idosos (mensal, com roda de conversa).
- ✓ Apoio Jurídico e Social trazendo assessoria jurídica voluntária (orientação sobre documentos, pensão alimentícia, direitos trabalhistas), rodas de conversa mensais com escutas ativas para identificar demandas da comunidade e atuação com eventos de ação social como corte de cabelo, manicure e cuidados pessoais para pessoas em situação de rua ou vulnerabilidade.

7. DIFERENCIAL DO INSTITUTO DONA ZENA:

- ✓ Abordagem interdisciplinar: Combina educação, saúde e assistência social em um mesmo espaço.
- ✓ Foco na escuta ativa: As demandas surgem da própria comunidade.
- ✓ Trabalho voluntário e parcerias: Amplia o alcance sem depender exclusivamente de recursos públicos.

"Não esperamos que as pessoas venham até nós – vamos até elas, porque a transformação social acontece na roda de conversa, no almoço comunitário, no abraço que acolhe."

Observação: As atividades não certificáveis não se enquadram nos serviços formais do SUAS, mas são fundamentais para o impacto social do Instituto. Se necessário, podem ser adaptadas para futuros projetos em parceria com secretarias de Saúde ou Educação.

Serigianir de Oliveira Demando.

Assinatura do Presidente/Diretor da Entidade





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2025	13153	176	01/04/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA

INSTITUTO DONA ZENA

DOCUMENTO C.N.P.J.: 55.600.651/0001-04

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

EST DA CAPONGA SN

Bairro: POVOADO CAMURIM - Cidade CASCAVEL CEP 62850000

PORTE DA EMPRESA

EMPRESA NORMAL

No. do Processo

CNAE

9430800 Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento

Base Cálculo

AREA

56,00

VALOR DO TRIBUTO

0,00

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDAS, APRESENTADO PELO CONTRIBUÍNT
NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

CASCAVEL, 01 de Abril de 2025

CÓD. DE VALIDAÇÃO 01220056A00000013153

Para verificar a autenticidade desta Alvará, acesse o site
<http://www.cascavel.ce.gov.br>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento

2. Mudar de Endereço

3. Mudar de Atividade

4. Mudar Razão Social

5. Encerrar a Atividade da Empresa

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registrado no livro nº A sob nº 198
Cascavel/CE 26 de maio de 2024
CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º OFÍCIO
Ludovica Carneiro de Sousa
Substituta
Cascavel - Ceará

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, FINALIDADES

Art. 1º O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DONA ZENA, também designado pela sigla "INSTITUTO DONA ZENA", fundado ao vigésimo terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Cascavel, Estado do Ceará, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado que tem por finalidade prestar assistência de natureza social aos que dele necessitarem.

Parágrafo Único – O Instituto de Ação Social Dona Zena, está sediada a Estrada da Caponga, SN, Povoado Camurim, Cascavel-CE, CEP: 62.850-00, e foro na cidade de cascavel-CE, tendo sua atuação em todo território Nacional.

Art. 2º Dentro de suas Finalidades o Instituto de Ação Social Dona Zena poderá criar, manter e desenvolver iniciativas que se enquadrem em seus objetivos sociais e judiciais as saber:

- I - Promover a Prestação de Assistência Social;
- II - Promover ações na áreas da cidadania e de direitos humanos, através de cursos e outros instrumentos para a difusão de uma cultura de Paz e Justiça Social;
- III - Promover o desenvolvimento social e combate a pobreza;
- IV - Promover o atendimento à proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e a velhice;
- V - Promover o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- VI - Promover ação de prevenção, habilitação, reabilitação, e integração a vida comunitária das pessoas portadoras de necessidades especiais;
- VII - Promover gratuitamente serviços de assistência de natureza social, jurídica, educacional, saúde; e outras assemelhadas, compatíveis com seus objetivos;
- VIII - Promover eventos de caráter científico e cultural: Seminários, Encontros, Congresso, Campanhas e Fóruns de debates;
- IX - Elaborar e desenvolver planos, projetos e programas, incluindo a pesquisa e outras atividades que contribuam para o aprimoramento das ações do "Instituto de Ação Social Dona Zena";
- X - Financiar diretamente ou através de instituições e serviços públicos e/ou privado de reconhecida competência e qualificada, a execução de plano, projeto, pesquisas e programas científicas;
- XI - Promover estudo e pesquisa, desenvolvimento de tecnologia alternativa produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científica que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
- XII - Celebrar acordos, convênios, parcerias e contratos com instituições e serviços municipais, estaduais, nacionais e internacionais de acordo com seus objetivos e competência;
- XIII - Manter intercâmbio com universidades, escolas de ensino fundamental e médio, entidades de classe, associações similares ou organizações comunitárias e outras, desde que as parcerias possam resultar em benefícios mútuos;
- XIV - Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e programas do desenvolvimento sustentável;
- XV - Elaborar e executar projetos, obras e ações na áreas de educação, saúde, geração de empregos, moradias, uso e proteção das águas no semiárido, alimentação e combate a subnutrição;
- XVI - Promover encontros, congressos, cursos, seminários e outras atividades de formação intercâmbio;
- XVII - Promoção do Voluntariado;
- XVIII - Promover e erradicação do trabalhos Infantil;
- XIX - Promover qualificação profissional, integração ao mercado de trabalho e encaminhamento para o primeiro emprego;
- XX - Promover o desenvolvimento da cultura para crianças, jovens e adultos;
- XXI - Promover o desenvolvimento do desporto e da recreação para crianças, jovens e adultos;
- XXII - Enfim promover o bem estar social na cidade de Cascavel e no Estado do Cará, no Brasil e no

Dr Fco R Malta de Araújo
Advogado OAB/CE 11.817



Mundo;

Art. 3º O Instituto de Ação Social Dona Zena não fará quaisquer discriminação, por motivos sociais, políticos ou religiosos, e observará no desenvolvimento de suas atividades os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo Único – O Instituto de Ação Social Dona Zena se dedica às suas atividades nele previstas por meio de execução direta de projetos, programas, planos de ações, mediante doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 4º A Fim de cumprir sua finalidade o Instituto de Ação Social Dona Zena Criará tantas unidades quantas se fizerem necessárias

Parágrafo Único – Os serviços de educação e/ou saúde a que o instituto eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuitamente e com recursos próprios, sendo somente cobradas contribuições, quando o Instituto de Ação Social Dona Zena, não puder prestar os serviços de forma gratuita e com recursos próprio ou quando não tiver conseguido angariar quaisquer doações, contrapartida ou equivalente;

CAPÍTULO II DOS SOCIOS

Art. 5º São associados do Instituto de Ação Social Dona Zena aqueles que forem admitidos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral

Art. 6º São direitos dos associados:

- I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – Tomar parte nas assembleias gerais.

Art. 7º São deveres dos associados:

- I – Cumprir as disposições estatutárias;
- II – Acatar as decisões da Diretoria.

Art. 8º Os associados não respondem, nem mesmo, subsidiariamente pelos encargos da Instituição:

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º O Instituto de Ação Social Dona Zena será administrado por:

- I – Assembléia Geral
- II – Diretoria
- III – Conselho Fiscal

Art. 10º. A Instituição não remunerada os serviços prestados pelos seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva mais aquelas que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Parágrafo Único – O Instituto de Ação Social Dona Zena não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registrado no livro nº A sob nº 798
Cascavel/CE-46 de maio de 2024
CARTÓRIO MOURA FACUNDO
Ludovica Camil...
Substituta
Ceará

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Prefeito Luiz Benito, 333 - J. 1592
Tel.: (85) 3334-2826
Em test. da verdade. Cascavel - CE
02 MAIO 2025
Dimas Gomes de Lima
Escritor Autenticado no Livro do Act. 2214 de 1995
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICADO



Dr Fco R. Malta de Araújo
Advogado OAB/CE 11 817

Art. 11º. O Instituto de Ação Social Dona Zena adotará prática de gestão administrativas, necessárias e suficientes a colir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 12º. A Assembléia Geral, órgão soberano do Instituto de Ação Social Dona Zena, constituir-se-á de todos os associados de acordo com o art. 6º.

I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II – Admitir e demitir associados;
III – Examinar o balanço do último exercício aprovar o programa de ação apresentado pela diretoria para o ano seguinte e analisar demais assuntos relevantes;
IV – Reformar o Estatuto por proposta da diretoria;
V – Decidir sobre a destinação do patrimônio;
VI – Aprovar regimento Interno;
VII – Discutir e homologar as contas e o balanço analisado pelo Conselho Fiscal;
VIII – Apreciar o relatório anual da diretoria;
IX – Decidir sobre a extinção da Instituição.

I – Pela Diretoria;
II – Pela Conselho Fiscal;
III – Por requerimento de 2/3 (dois terços) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16º. As Atas das Assembleias Geral depois de aprovação serão assinados pelos membros da Diretoria.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA

I – O mandato da Diretoria será de 4(quatro) anos, podendo ser renovado por mais período;
II – Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.











Dr Fco R. Malta de Araujo
 Advogado OAB/CE 11 817

3
 2025

2025

da verdade, Cascavel

Gomes de Lima

na forma do Art. 201º da Lei nº 13.127/2015, com o sistema de autenticação

AUTENTICAÇÃO

743312

MÓTV 03

- I – Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente;
- II – Deliberar por maioria simples de votos;
- III – cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- IV – Admitir e demitir associados;
- V – Admitir e demitir funcionários;
- VI – Resolver os casos omissos neste Estatuto submetendo-os à Assembleias Geral quando se fizer necessário;
- VII – Propor à Assembléia Geral e reforma do Estatuto;
- VIII – Elaborar o regimento Interno e/ou ordens normativas administrativas do Instituto de Ação Social Dona Zena de conformidade com a Leis vigentes;
- IX – Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesses comuns;
- X – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- XI – Fazer executar a programação de atividades da Instituição;
- XII – Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

Art. 19º. Compete ao Presidente:

- I – Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- II – Representar o Instituto de Ação Social Dona Zena judicial e extrajudicialmente nas relações com terceiros facultando a delegação de poderes;
- III – Designar dispensar e substituir os ocupantes de cargos e funções;
- IV – Administrar o Instituto de Ação Social Dona Zena;
- V – Exercer o voto de desempate;
- VI – Criar coordenações de acordo com o programa de ação de nova Diretoria;
- VII – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- VIII – Cumprir e fazer cumprir esta Estatuto, Regimento Interno e Ordens Normativas.

Art. 20º. Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- III – Prestar de modo geral sua colaboração ao Presidente.

Art. 21º. Compete ao Primeiro Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – Fornecer Informações e notícias da entidade;

Art. 22º. Compete ao Segundo Secretário:

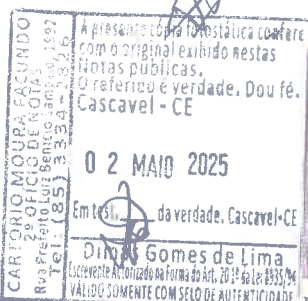
- I – Colaborar da maneira geral com o Primeiro Secretário;
- II – Substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos.

Art. 23º. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração;
- II – Apresentar relatórios de receita e despesas nas datas previstas ou sempre que forem solicitados;
- III – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- IV – Apresentar semestralmente Balancetes ao Conselho Fiscal;
- V – Pagar as Contas autorizadas pelo Presidente;
- VI – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII – Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Registrado no livro nº A sob nº 198
 Cascavel/CE 76 de maio de 2024

Dr Fco R Malta de Araújo
 Advogado OAB/CE 11817



Art. 24º. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – Colaborar de maneira geral com Primeiro Tesoureiro;
- II – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas Faltas e Impedimentos;

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Art. 25º. O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

- I – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
- II – Na ausência de um conselheiro, o respectivo suplente será convocado a assumir.

Art. 26º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração de Entidade;
- II – Examinar e opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres para os organismos superiores das entidades;
- III – Apreçar os balancetes e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- V – Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
- VI – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO VII DO PATRIMONIO

Art. 27º. O patrimônio inicial do Instituto de Ação Social Dona Zena será constituído de bens e direitos que venham a ser adquirido e que venham a ser incorporados pelo poderes públicos, entidades privadas, pessoas físicas ou jurídicas, os legados, doações ou heranças que lhe forem destinados.

Art. 28º. Os bens e direitos do Instituto de Ação Social Dona Zena poderão ser utilizados somente para a realização de seus objetivos.

Parágrafo Único – Será permitido, todavia a conversão de bens em outros para a obtenção de renda depois de submetida à aprovação do Conselho Fiscal a alienação ou conversão de um bem em outro.

Art. 29º. Para manutenção e desenvolvimento dos serviços e custeios dos encargos contará o Instituto de Ação Social Dona Zena com:

- I - Contribuições advindas de associados de doações extras subvenções oficiais renda patrimoniais;
- II - Renumeração por serviços prestados, taxas e emolumentos por serviços administrativos;
- III - Financiamentos resultante de acordos parcerias ou convênios celebrados com entidades públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras;
- IV - Remuneração pelo uso de marca ou expressão ou sinal de propaganda;
- V - Rendimento provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de que seja titular;
- VI - Outros rendimento próprios da sua atividade ou dos seus bens;
- VII - Contribuições em dinheiro dos colaboradores;
- VIII - Outras contribuições eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registrado no livro nº 4 sob nº 798
Cascavel/CE 26 de maio de 2024
CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º OFÍCIO
Ludovica Canuto Facundo de Sa
Substituta para
quais os efeitos pela

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º OFÍCIO DE NOTAS
Prestito Luiz Benício Janga, 6.192
Tel.: (85) 3334-2325
com o original exibido nestas
Notas públicas.
O referido é verdade. Dou
Cascavel - CE
02 MAIO 2025
Em test. da verdade. Cascav
Dimas Gomes de Lin



Dr Fco R. Malte de Azevedo
Advogado OAB/CE 11817



internacionais;

Art. 30º. No caso de dissolução da Entidade o respectivo patrimônio líquido será transferido para uma "OSCIO – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público" cadastrada no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social" qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.:

Art. 31º. Na hipótese da Instituição obter e posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível adquirido com o recursos público durante o período em que perdurou aquela qualificação será contabilmente apurado e transferido para outra "OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público" cadastrada no "CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social" qualificada nos termos da mesma Lei preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registrado no livro nº 4 sob nº 198

Cascavel/CE, 16 de maio de 2024

Art. 32º. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas

- I – Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – A publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiros da entidade incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III – A realização de auditoria inclusive por auditores externos independentes se for o caso da aplicação dos eventuais recursos objetos do Termo de Parceria conforme previsto em regulamento;
- IV – A prestação de conta de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º. Os membros eleitos ou conduzidos a comporem qualquer dos órgãos administrativos da Entidade serão empossados mediante termo de posse assinado em livro próprio.

Art. 34º. Em caso de alteração do Presente Estatuto, toma-se obrigatório que:

- I – A reforma seja deliberada pela maioria simples dos associados no gozo dos seus direitos;
- II – A reforma seja aprovada em Assembleias Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na ata de seu registro em cartório.

Parágrafo único. A Entidade poderá manter ou auxiliar entidade congêneres desde que sejam constituídas legalmente indicadas pela Diretoria com aprovação da Assembléia Geral.

Art. 35º. Implicará a perda do mandato de quaisquer dos membro da Entidade a ocorrência dos seguintes casos:

- I – Morte ou renúncia;
- II – Procedimento incompatíveis com a dignidade associativa, considerados por decisão da maioria simples dos associados em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim..

Art. 36º. A diretoria do Instituto de Ação Social Dona Zena poderá outorgar o título de Benemérito a quem lhe tenha prestado excepcionais serviços e/ou doações.

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]

Dr Fco R. Malte de Azevedo
Advogado OAB/CE 11811



- I – Fica Instituída uma comenda que será outorgada às pessoas que se destacarem na área dos interesses do Instituto da Ação Social Dona Zena por sua dedicação, zelo, espírito público e sua presença no quadro de personalidades mantido pelo Conselho Diretor.
- II – As indicações das personalidades para as comendas serão homologadas em Assembléia Geral.

Art. 37º. O Instituto de Ação Social Dona Zena será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, por requerimento da maioria absoluta dos associados quítes com as suas obrigações.

Art. 38º. Os casos omissos nesse estatuto serão resolvidos em qualquer tempo por decisão da Diretoria ouvidos o Conselho Fiscal nos casos referentes ao Art. 26, inciso IV e a Assembléia Geral nas áreas das suas estritas competências.

Art. 39º. Este Estatuto entrará em vigor a partir desta data.

Cascavel-CE, 23 de Março de 2024.

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registrado no livro nº A sob nº 798
Cascavel/CE 76 de maio de 2024
CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º OFÍCIO
Ludovica Canuto Facundo Sa
Substituta
Cascavel - Ceará

VERIDIANA SILVA DE OLIVEIRA BERNARDO
Presidente do Instituto de Ação Social Dona Zena

FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAÚJO
Advogado – OAB/CE 11.817

Dr Fco R. Malta de A.
Advogado OAB/CE 11.817

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Veridiana Silva de Oliveira Bernardo

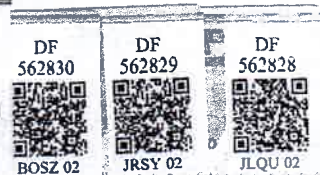
VERIDIANA SILVA DE OLIVEIRA BERNARDO, Brasileira, Nascida em 01/12/1972, Natural de Fortaleza-CE, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, Inscrita no RG sob número 96012008502 SSPDS-CE e CPF 400.493.373-00, domiciliada no Povoado Camurim, SN, Estrada da Caponga, Cascavel, Ceará, Cep: 62.850-000

Vice-Presidente: Caia Silva Bernardo

CAUA SILVA BERNARDO, Brasileiro, Nascido em 06/05/2003, Natural de Fortaleza-CE, Solteiro, Técnico em Administração, Inscrito no RG sob número 20180060346 SSP-CE e CPF 628.947.363-80, domiciliada à Rua 1034, 46, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-770

1º Secretário: Elizete Ferreira Silva

ELIZETE FERREIRA SILVA, Brasileira, Nascida em 31/12/1968, Natural de Fortaleza-CE, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Corretora de Moveis, Registrada no Conselho Regional de Corretores de Imóveis 15ª Região sob Numero 9546, Inscrita no RG sob número 97012036695 SSP-CE e CPF 417.362.063-20, domiciliada à Rua 1012, casa 51, 4ª Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-660



2º Secretário:

José Bernardo Neto
JOSÉ BERNARDO NETO, Brasileiro, Nascido em 04/10/1977, Natural de Fortaleza-CE, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Inscrito no RG sob número 92012003656 SSP-CE e CPF 795.309.823-72, domiciliada no Povoado Camurim, SN, Estrada da Caponga, Cascavel, Ceará, Cep: 62.850-000

1º Tesoureiro:

Caro Silva Bernardo
CARO SILVA BERNARDO, Brasileiro, Nascido em 16/05/2005, Natural de Fortaleza-CE, Solteiro, Militar, Inscrito no RG sob número 2018006030-3 SSP-CE e CPF 628.947.393-03, domiciliada à Rua 1034, 46, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-770

2º Tesoureiro:

Adriano Cesar Silva Andrade
ADRIANO CESAR SILVA ANDRADE, Brasileiro, Nascido em 19/01/1986, Natural de Fortaleza-CE, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Motorista, Inscrito no RG sob número 2000012022501 SSPDS-CE e CPF 010.934.593-28, domiciliada à Rua 1034, 46, Casa A, 4ª Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-770

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Primeiro:

Maria Zelma Bezerra
MARIA ZELDA BEZERRA, Brasileira, Nascida em 02/12/1985, Natural de Independência-CE, Solteira, Técnica em Enfermagem, Inscrita no RG sob número 2000098045521 SSP-CE e CPF 022.628.023-35, domiciliada à Rua Nossa Senhora Aparecida, 940, Parque Genibaú, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.534-250

Segundo:

Jennifer Chagas de Paiva Andrade
JENNIFER CHAGAS DE PAIVA ANDRADE, Brasileira, Nascida em 23/03/1993, Natural de Fortaleza-CE, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Técnica de Enfermagem, Inscrita no Conselho Regional de Enfermagem sob número 001552460 COREN-CE e CPF 064.978.473-16, domiciliada à Rua 1034, 46, Casa A, 4ª Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-770

Terceiro:

Clodoaldo Holanda Santana
CLODOALDO HOLANDA SANTANA, Brasileiro, Nascido em 05/10/1972, Natural de Fortaleza-CE, Casado, Mestre de Obra, Inscrito na CTPS sob número 027827 MTPS-CE e CPF 651.470.573-15, domiciliada à Rua Procion, 40, Henrique Jorge, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.510-218

CONSELHO FISCAL SUPLENTES:

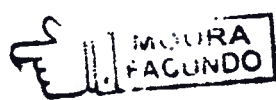
Primeiro:

José Carlos do Nascimento Silva
JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO SILVA, Brasileiro, Nascido em 19/12/1968, Natural de Fortaleza-CE, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Garçon, Inscrito no RG sob número 97012040978 SSP-CE e CPF 517.845.723-49, domiciliada à Rua 1012, Casa 51, 4ª Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-660





Segundo: Danielle da Silva Sousa
DANIELE DA SILVA SOUSA, Brasileira, Nascida em 17/03/2003, Natural de Uruburetama-CE, Solteira, Pedagoga, Inscrita no RG sob número 2018127706-3 SSP-CE e CPF 093.279.723-76, domiciliada à Rua 1034, 46, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.532-770



Terceira: Maria Dalva Paulino
MARIA DALVA PAULINO, Brasileira, Nascida em 31/08/1973, Natural de Fortaleza-CE, Solteira, Rural, Inscrita no RG sob número 2008677559-0 SSPDS-CE e CPF 931.098.493-72, domiciliada à Estrada da Caponga, Casa 02 Cascavel, Ceará, Cep: 62.135-040

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registrado no livro nº A sob nº 198
Cascavel/CE 16 de maio de 2024
CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º Ofício
Ludovica Canuto Facundo Sá
Substituta
Cascavel - Ceará

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JUREMA
Av. Dom Almeida Lustosa, 1520, Pôrto Alhama - Cascavel - Ceará - Cep: 61.645-000 - CNPJ: 15.031.042/0001-82 - CxP: 14.725-4
Cartório Jurema - Tel: (85) 3237.1870 - Ana Cláudia Carvalho Bezerra - Tabelião
Reconheço por semelhança a firma de **DANIELE DA SILVA SOUSA**,
Douta. Cascavel-CE 26 de abril de 2024
Selo(s): **DF582835**
Maria Evanisa Augusta de Sousa (Escriturante)
Valor: Emol.: R\$ 3,77 Fermoju R\$ 0,24 Fidej. R\$ 0,18 Selo R\$ 1,40 Emol. R\$ 0,12
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

Amanda da Silva Araújo
Escriturante



CARTÓRIO MOURA FACUNDO
Rua Prefeito Luiz Benício Sampaio, n.º 1992, centro.
Fone: (85) 33342826 | E-mail: cartoriomourafacundo@gmail.com
Tabelião: Valmir Facundo - 2º Tabelião | CNPJ: 08.818.142/0001-18
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de **MARIA DALVA PAULINO**. Em test. da verdade. Dou fé.
Cascavel-CE, 30/04/2024.
Dimas Gomes de Lima
Dimas Gomes de Lima - Escrivente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



A presente cópia fotostática tem a mesma validade do original exibido nestas Notas públicas.
Oferido e verdade. Dou fé.
Cascavel - CE
02 MAIO 2025
Emol. da verdade. Cascavel-CE
Dimas Gomes de Lima
Escrivente Autorizado do 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
ZOOLOGIA/CADENA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIA BIOMÉTRICA

 Polegar Direito



Veridiana Silva de Oliveira Bernardo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 96012008502 DATA DE EMISSÃO 09/01/2016

NOME VERIDIANA SILVA DE OLIVEIRA BERNARDO

RESIDÊNCIA ANTONIO REBOUÇAS SILVA DE OLIVEIRA MARIA ALZENIR SILVA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE FORTALEZA - CE DATA DE NASCIMENTO 01/12/1972

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 3 ZONA TERMO: 48199 FOLHA: 109 LIVRO: B. 109 FORTALEZA - CE OPT 400.493.373-00

2 VTA *Renato O. Lima* P. 4

LEI Nº 7.110 DE 29-08-83



Companhia Energetica do Ceara
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial Residência	MONOFÁSICO		28/01/2025	25/02/2025	28	28/03/2025

JOSE BERNARDO NETO
PV CAMURIM 00000 00000
ESTRADA DA GAPONGA CASCAVEL CE
CEP: 62850-000
CPF/CNPJ: 799.309.823-72 INSC EST: ISENT0

INSTALAÇÃO /
UNIDADE CONSUMIDORA
5569061

Nº DO CLIENTE
5569061



INFORMAÇÕES FISCAIS
NOTA FISCAL Nº 153589947 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 25/02/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.selazvirtual.rs.gov.br/NF3eConsulta>
chave de acesso:
2326 0207 0472 5109 9170 8600 0153 5899 4710 9062 5500
Protocolo de autorização: 3232500007890275 - 25/02/2025 às 21:30:15-03:00
CFOP 5268 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 11/03/2025

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2025	05/04/2025	R\$ 260,54

MENSAGENS IMPORTANTES

Período Band Tarif: Verde 29/01 - 25/02 Bandeira verde em fevereiro/25, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.eneel.gov.br. Há saldo de violação de tensão. Consta nessa fatura R\$44,84- referente ao mesmo.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										Tributação				CONSUMO / kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	PI/PAS/SEP	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TÍPO DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida 1E	kWh	208	0,36274	75,45	3,60	75,45	20,00%	15,09	0,27201	100%	1,08	1,72	7,62	FEV/25	208,00	28	UB
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	208	0,59726	124,23	5,94	124,23	20,00%	24,84	0,44529	159,75	4,00	7,62	39,93	JAN/25	719,00	31	UB
DIC Mensal				44,84	0,00	0,00	0,00%	0,00		199,66	20,00			DEZ/24	119,00	31	UB
OIP ILLUM PUB PREF MUNICIPAL				29,23	0,00	0,00	0,00%	0,00						NOV/24	46,00	30	UB
CCB PROTEÇÃO 160:09038000550				5,59	0,00	0,00	0,00%	0,00						OUT/24	72,00	31	UB
J-fee 0,00000000				1,98	0,00	0,00	0,00%	0,00						SET/24	181,00	30	UB
RENDOLIVE XPRESS0400500550				19,59	0,00	0,00	0,00%	0,00						AGO/24	119,00	31	UB
Taxa Emissão				2,55	0,00	0,00	0,00%	0,00						JUL/24	130,00	31	UB
Faturamento Normal 14,31				43,06	0,00	0,00	0,00%	0,00						JUN/24	21,00	30	UB
multa				2,90	0,00	0,00	0,00%	0,00						MAR/24	131,00	31	UB
Subtotal Faturamento				199,68										FEV/25	109,00	28	UB
Subtotal Outros				60,86													
TOTAL				260,54	9,54	199,68											

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO									
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Medidor	Consumo kWh	Nº Dias	
249123-FAE-287	HFP	28/01/2025	28719,0	25/02/2025	28927,0	1,00	208,0	28	

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO							
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh	
249123-FAE-287	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	28719,00	28927,00	1,00	208,00	

NOTIFICAÇÃO REATIVO DE CONTAS VENCIDAS

EXISTEM CONTAS VENCIDAS! A ENERGIA PODE SER SUSPENSA A PARTIR DE 27/03/2025 POR FALTA DE PAGAMENTO DA CONTA ANTERIOR OU ANTES DESSA DATA. CASO EXISTAM CONTAS NÃO PAGAS AVISADAS EM FATURAS ANTERIORES, PODEMOS ENCERRAR O CONTRATO 2 MESES DEPOIS DA SUSPENSÃO E COBRAR A TAXA MÍNIMA NO MÊS DA SUSPENSÃO E DA RELIQUAÇÃO SE SUA CONTA TIVER COBRANÇA DE PRODUTOS. PODEMOS EMITIR CUPRA SEM ESTE VALOR PARA VOCÊ PAGAR, MAS, SE JÁ PAGOU, DESCONSIDERE.

Mês/Ano 12/2024 Valor(R\$) 233,55

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RU/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CASCAVEL

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 5569061

BANCO ITAÚ - 341

O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

34191.09669 03356.542930 85587.940009 6 00420000026054

PAGADOR JOSE BERNARDO NETO
RU 1069 CONJ CEARA 60135 60533-080 CPF/CNPJ: 799.309.823-72 CEP: 60532-770

Nosso Nr 10910669033565-4	Nr Documento 0083894955	Data Vencimento 05/04/2025	Valor do Documento R\$ 260,54	Valor Pago
------------------------------	----------------------------	-------------------------------	----------------------------------	------------

Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ 07047251000170
Agência / código do Beneficiário: 2938/55879-4



CamScanner